MENSAGEM Nº 71 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 11 de novembro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 449.649,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL",*** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 28.055,83 - custear despesas com devolução de recursos financeiros ao Estado de São Paulo, repassados através de transferência Fundo a Fundo, para fins de prestação de contas dos recursos repassados. Anexo ao presente, cópias dos Ofícios nºs 132,133, 134 e 136/2024, expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- R$ 4.188,82 – promover a transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil. Anexo ao presente, cópia do Ofício nº 128/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- R$ 11.200,00 – adquirir gêneros alimentícios para o projeto Quero Vida, assim como, cestas básicas de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, para atendimento a famílias em vulnerabilidade social. Anexo ao presente, cópia do Ofício nº 128/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- R$ 384.205,00 – promover a ***reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010,*** mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 948857/2023,*** mediante emenda parlamentar proposta pelo Deputado Carlos Sampaio. O valor total estimado para execução da obra é de R$ 524.924,23, sendo que R$ 384.205,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal e R$ 140.719,23 refere-se à contrapartida municipal a ser suportada com recursos do orçamento vigente.

- R$ 22.000,00 – devolver rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, mediante Contrato nº 156/2021, que objetivou a construção de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel e Rua São Martinho, para fins de apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos e finalização do contrato junto ao Fehidro.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível,** visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 449.649,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 28.055,83 (vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com devolução de recursos financeiros ao Estado de São Paulo, repassados através de transferência Fundo a Fundo, a serem cobertos com recursos disponíveis provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 4.188,82 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil, a serem cobertos com recursos disponíveis provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para aquisição de gêneros alimentícios, a serem cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), destinados à ***reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010,*** mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 948857/2023,*** a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, mediante Contrato nº 156/2021, que objetivou a construção de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel e Rua São Martinho.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de novembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar e crédito especial no valor de **R$ 43.464,65 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco e cinco centavos)** por meio de **excesso de arrecadação e superávit financeiro**, para fins de custear despesas com devolução de recursos de convênio, subvenções sociais e aquisição de gêneros alimentícios.

1) Superávit Financeiro – crédito especial

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.244.0027.2.104000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 67,29
Código de Aplicação: 500.0044 Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.242.0010.2.043000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 46,00
Código de Aplicação: 500.0019 Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.244.0027.2.097000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 18.019,21
Código de Aplicação: 500.0038 Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.243.0019.2.089000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 9.943,33
Código de Aplicação: 500.0020 Fonte 2		

2) Superávit Financeiro – Crédito suplementar

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 Subvenções Sociais		
Dotação: 151	**Valor:**	R$ 2.523,14
Código de Aplicação: 500.0020 Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 Subvenções Sociais		
Dotação: 166	**Valor:**	R$ 1.665,68
Código de Aplicação: 500.0041 Fonte 2		

3) Excesso de Arrecadação – Crédito Suplementar

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.244.0027.2.104000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 190	**Valor:**	R$ 1.200,00
Código de Aplicação: 500.0044 Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Ass. Social
Funcional: 08.242.0010.2.043000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 141	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0019 Fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 31 de outubro de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 132/2024

Guariba, 22 de Outubro de 2.024.

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2.023**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
VALOR R$. 67,29

Prezado Senhor,

Por meio deste, vimos solicitar a devolução de recursos referente à transferência de Recursos Estadual Fundo a Fundo para Benefícios Eventuais no valor de R$. 67,29.

Tal solicitação se deve pelo saldo em conta em 31/01/2024, não sendo viável pela municipalidade sua reprogramação devido ao baixo valor, que seria insuficiente para o pagamento de uma cesta básica, sendo que com o recurso destinado para benefícios eventuais no exercício de 2.023 adquirimos 215 unidades de cestas básicas a um valor unitário de R$. 119,46, tendo em conta em 31/01/2024 esse residual.

Por este motivo solicitamos a devolução de R$. 67,29 para a Conta do Fundo Estadual de Assistência Social com a seguinte identificação:
RECURSOS NA CONTA: 17.840-3 – AGÊNCIA 4585-3

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
CNPJ: 13.846.262/0001-13 (FEAS)
AGÊNCIA: 1897-X
CONTA CORRENTE: 8.867-6
VALOR: R$. 67,29
Identificar no Depósito: DEVOLUÇÃO GUARIBA/SP - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Superávit.
08.244.0027.2.1019000.
5000044.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço, nos colocando à disposição para maiores informações.

Respeitosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 133/2024

Guariba, 22 de Outubro de 2.024.

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2.023**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
VALOR R$. 46,00

Prezado Senhor,

Por meio deste, vimos solicitar a devolução de recursos referente à transferência de Recursos Estadual Fundo a Fundo para na Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$. 46,00.

Tal solicitação se deve pelo motivo de ter sido descontado pelo Banco do Brasil o pagamento de tarifas bancárias sendo: R$. 5,75 em 09/05/2024, R$. 11,50 em 13/06/2024, R$. 11,50 em 11/07/2024, R$. 11,50 em 25/10/2024 e R$.5,75 em 31/12/2024. Informo que esta despesa não é reconhecida como válida para o Processo de Prestação de Contas junto ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Por este motivo solicitamos a devolução de R$. 46,00 para a Conta do Fundo Estadual de Assistência Social com a seguinte identificação:
RECURSOS NA CONTA: 10.517-1 – AGÊNCIA 4585-3

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
CNPJ: 13.846.262/0001-13 (FEAS)
AGÊNCIA: 1897-X
CONTA CORRENTE: 8.867-6
VALOR: R$. 46,00
Identificar no Depósito: DEVOLUÇÃO GUARIBA/SP – PSE MÉDIA COMPLEXIDADE

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço, nos colocando à disposição para maiores informações.

Respeitosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 134/2024

Guariba, 22 de Outubro de 2.024.

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2.023**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VALOR R$. 9.943,33

Prezado Senhor,

Por meio deste, vimos solicitar a devolução de recursos referente à transferência de Recursos Estadual Fundo a Fundo na Proteção Social Básica no valor de R$. 9.943,33.

Tal solicitação se deve pelo motivo dos recursos não terem sido utilizados devido à redução do público beneficiário dos Programas de Transferência de Renda do Governo do Estado de São Paulo: "Programas: Renda Cidadã e Ação Jovens", (reduzido pelo Governo do Estado). Informo que este recurso foi reprogramado e destinado para ações com esses indivíduos e famílias, sem a possibilidade de aplicação em outra ação.

Informo que a diferença de saldo do demonstrativo no valor de R$. 2.517,39 se refere à aplicação financeira que foi reprogramada para repasse às instituições no ano de 2.024.

Por este motivo solicitamos a devolução de R$. 9.943,33 para a Conta do Fundo Estadual de Assistência Social com a seguinte identificação:
RECURSOS NA CONTA: 10.516-3 – AGÊNCIA 4585-3

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
CNPJ: 13.846.262/0001-13 (FEAS)
AGÊNCIA: 1897-X
CONTA CORRENTE: 8.867-6
VALOR: R$. 9.943,33
Identificar no Depósito: DEVOLUÇÃO GUARIBA/SP – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço, nos colocando à disposição para maiores informações.

Respeitosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 136/2024

Guariba, 22 de Outubro de 2.024.

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO EXERCÍCIO 2.023**
FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO
VALOR R$. 18.019,21

Prezado Senhor,

Por meio deste, vimos solicitar a devolução de recursos referente à transferência de Recursos Estadual Fundo a Fundo para o Fortalecimento do Cadastro Único no valor de R$. 18.019,21.

Tal solicitação se deve pelo motivo dos recursos terem sido reprogramados do ano de 2.022 e não terem sido utilizados no exercício de 2.023.

Informo que as ações de Fortalecimento do Cadastro Único foram realizadas por meios de recursos federais com o custeio de aluguel, contas de energia elétrica, saneamento básico e outras despesas necessárias.

Os recursos que foram reprogramados para serem utilizados em 2.023 seriam para a compra de computadores e impressora para melhor estrutura para a equipe de trabalho, porém devido aos ajustes necessários para a Nova Lei de Licitações e ainda a dificuldade no descritivo e as necessidades de equipamentos das demais secretarias este processo de licitação está se iniciando agora no mês de Outubro de 2.024, e os recursos não poderiam ser utilizados para outras finalidades.

Informo que o serviço foi executado com qualidade e sem interrupção para a nossa população.

Sobre o depósito informo que erroneamente esse recurso foi depositado em uma conta Federal IGD – PAB – Banco do Brasil – Agência 4585-3 – Conta nº 20555-9

Diante do exposto, solicito a devolução de R$. 18.019,21 (valor corrigido pelo índice da caderneta de poupança desde sua reprogramação em 31/01/2023 até a presente data) para a Conta do Fundo Estadual de Assistência Social com a seguinte identificação:
RECURSOS NA CONTA: 20555-9 – AGÊNCIA 4585-3 – IGD PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO:
CNPJ: 13.846.262/0001-13 (FEAS)
AGÊNCIA: 1897-X
CONTA CORRENTE: 8.867-6
VALOR: R$. 18.019,21
Identificar no Depósito: DEVOLUÇÃO GUARIBA/SP – FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Oficio SDS nº. 128/2024

ASSUNTO: ORÇAMENTO 2024 / SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO

CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Por meio deste, solicito suplementação orçamentária dos recursos Municipal, Estadual e Federal, conforme justificativa especificada em cada solicitação abaixo discriminadas.

PROGRAMA	VALOR
082430019 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 082430019.2.087000 PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 151 Fonte....: 2 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados Aplicação: 500.0020 Justificativa:Rendimento de Aplicações Financeiras Repasses ao Terceiro Setor - Cristo Rei e São Mateus (R$. 1.261,57 para cada entidade)	R$ 2.523,14 Rendiment.
082430019.2.130000 PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 166 Fonte....: 2 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados Aplicação: 500.0041 FMAS ALTA COMPLEXIDADE Justificativa:Rendimento de Aplicações Financeiras Repasses ao Terceiro Setor - Associação Casa da Criança	Rendimentos R$ 832,84
082410009 ATENDIMENTO AO IDOSO 082410009.2.042000 ATENDIMENTO AO IDOSO 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 139 Fonte....: 2 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados Aplicação: 500.0041 FMAS ALTA COMPLEXIDADE Justificativa:Rendimento de Aplicações Financeiras Repasses ao Terceiro Setor - Lar São Vicente de Paulo	R$ 832,84
082420010 ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 082420010.2.043000 ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Justificativa:Aquisição através de processo licitatório de itens de transformação e gêneros alimentícios para a execução do Projeto Quero Vida - Desenvolvido no Residencial Santa Cruz	R$ 10.000,00
082440027.2.104000 RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUA 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 190 Fonte....: 2 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados Aplicação: 500.0044 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Justificativa: Complemento para aquisição de Cestas Básicas fornecidas às famílias em vulnerabilidade emergencial cadastradas mediante os critérios da Lei Municipal 2662 de 02/01/2013.	EXC. R$ 1.200,00 EXC
08244 Assistência Comunitária 082440027 ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS 082440027.2.044000 PLANTÃO SOCIAL 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 207 Fonte....: 1 Tesouro Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL Justificativa: Aquisição de Geladeira, Freezer, Máquina de Lavar e Liquidificador Infustrial para melhor estrutura no atendimento dos integrantes do Projeto Quero Vida, desenvolvido no Residencial Santa Cruz para o público Pessoa com Deficiência (atualmente com 34 integrantes com atividades de segunda a sexta-feira das 07h00 às 12h00	R$ 7.200,00 *Casulo *Cessão

Sem mais e ao dispor para informações necessárias.

Atenciosamente,

Guariba, 30 de Outubro de 2024

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar e crédito especial no valor de **R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais)** por meio de **excesso de arrecadação**, para fins de custear despesas com a Construção da Cabeceira da Ponte da Santa Cruz.

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 384.205,00

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 11 de novembro de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Prefeitura Municipal de Guariba

De: GIGOVRP - GE Governo Ribeirão Preto/SP <gigovrp@caixa.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2024 13:48
Para: Prefeitura de Guariba
Cc: Thais Okamura Braghim Carneo; Julio Cesar Rogerio Gimenes; Cristian Adriano Chrisostomo
Assunto: CE GIGOV RP 1150_2024 - Orientações para continuidade do processo - CR 948857/2023 - Operação 1089.991-25 - PM Guariba
Anexos: 01 - Declaração_Contrapartida..doc; Oficio - Processo licitatorio - março_2024.docx; Declaração atendimento lei licitações e Decreto 7983.docx

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Guariba

Senhor Prefeito

1 Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais pertinentes.

1.1 Em decorrência da análise, o valor de investimento previsto foi alterado em relação ao valor contratado, conforme tabela abaixo:

	Valor de Investimento	Valor de Repasse	Valor de Contrapartida
Contratado	R$ 400.213,54	R$ 384.205,00	R$ 16.000,54
Analisado	**R$ 524.924,23**	**R$ 384.205,00**	**R$ 140.719,23**

1.2 Para regularização contratual será necessário formalizar termo aditivo de alteração de valores, para adequações do Plano de Trabalho e cronogramas. Para tanto, solicitamos:

- Solicitar alteração de valores na aba Termo Aditivo do Transferegov, para adequações do Plano de Trabalho e cronogramas;
- Incluir no Transferegov, aba Plano de Trabalho/Anexos, os seguintes documentos:
- Declaração de contrapartida, modelo anexo, no valor de R$ 140.719,23
- Lei Orçamentária Anual – Orçamento de 2024;
- Rubrica orçamentária/QDD com disponibilidade do valor de contrapartida.

2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de **01/09/2023**, obedecendo, portanto, ao regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.

2.1 Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de *"Aceite/Fase de Análise"* na aba *"Projeto Básico/Termo de Referência"* do Transferegov.br, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Convenente e aceito pelo Concedente ou Mandatária; ***(Até 02/01/2025)***

- A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração do Convenente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;

- Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contrapartida e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 948857/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE GUARIBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes *Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado* entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por *ROGERIO MITSUO DOS SANTOS, CPF nº 167.450.318-09*, residente e domiciliado(a) em Ribeirão Preto/SP, conforme conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3407-P, fls. 196, em 07/11/2019 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE GUARIBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.664.304/0001-80, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor CELSO ANTONIO ROMANO, CPF nº 069.265.078-48, residente e domiciliado(a) em Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro - CEP 14840-000 - Guariba - SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v031 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

Reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o córrego Guariba, localizada na estrada vicinal alpheu belodi-grb 010.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Guariba - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim
No caso de "SIM", informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 16.008,54 (dezesseis mil e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 400.213,54 (quatrocentos mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
- Nota de Empenho nº 2023NE000792, emitida em 10/11/2023, no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 24 de novembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado de São Paulo.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro - CEP 14840-000 - Guariba - SP.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Alvares Cabral, 930 – segundo andar - Ribeirão Preto - SP.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: guariba@guariba.sp.gov.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovrp@caixa.gov.br.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v031 micro

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar e crédito especial no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas com devolução de recursos de convênio FEHIDRO.

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 22.000,00
Código de Aplicação: 1000207 - fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 11 de novembro de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

prefeito

De: no-reply@sigam.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 11:51
Para: ireneesabatino@gmail.com; ritafian@terra.com.br; lcasagrande@sp.gov.br; mvlsilva@sp.gov.br; claudio@consorcionovoat.com.br; carolinams@sp.gov.br; adsouza@sp.gov.br; adilsonp@sp.gov.br; arianecd@sp.gov.br; marco.iwaniec@sp.gov.br; sgarofalo@sp.gov.br; teresa.shimizu@sp.gov.br; vanessatn@sp.gov.br; marisa.silva@sp.gov.br; ROSEGUMIERI@YAHOO.COM.BR; eliana_regina1@hotmail.com; eng.sidineisilva@gmail.com; gestaopublica@guariba.sp.gov.br; prefeito@guariba.sp.gov.br; secretariaobrasgba2@gmail.com; guariba@guariba.sp.gov.br; comitemogi@gmail.com
Assunto: Devolução de rendimentos financeiros.

SinFehidro, 6 de novembro de 2024

Referência:

Código do empreendimento: 2020-MOGI_COB-63

Número de contrato: 156/2021

Nome do empreendimento: Construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida Otávio Ranvel e Rua São Martinho

Razão social do interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Mensagem: Prezado tomador, solicitamos os extratos bancários da CONTA CORRENTE e da CONTA DE INVESTIMENTOS, do período de outubro de 2024 até a data de devolução de rendimentos financeiros ao FEHIDRO e o respectivo comprovante de devolução. A devolução de valores deve ser efetuada na conta corrente do FEHIDRO no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta 20026-3. O depósito deverá ser identificado mediante o preenchimento obrigatório dos seguintes campos: Identificador 1: CNPJ do depositante; Identificador 2: contrato/ano - Ex.: 1562021 (contrato 1562021); Identificador 3: Bacia - Ex.: ALPA-COB ou ALPA. Após anexar qualquer documento solicitado, deve ser emitido Comunicado informando a submissão de tais arquivos, incluindo o Agente Financeiro Desenvolve SP na lista de destinatários. Caso necessite maiores esclarecimentos, sugerimos a leitura do FAQ DSP-FEHIDRO que pode ser visualizado no ícone "Orientações e perguntas frequentes" na página inicial do SINFEHIDRO, ou entre em contato pelo e-mail atende.fehidro@desenvolvesp.com.br.

Agente Financeiro aguarda providência de Tomador

1000207_[2]

CC-19492-1 - NOVA ESTRADA 5ª Etapa

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335061601976092I
06/11/2024 16:02:51

Cliente - Conta atual

Agência	4585-3
Conta corrente	19492-1 FEHIDRO 156-2021
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							21.592,16 C
Saldo							21.592,16 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	21.592,16

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3938353 JOVENIL COTTORELLO JUNIOR.